



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1470**

*de 27 de fevereiro de 2007*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o CAMAPUÃ FUTEBOL CLUBE - CFC, e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

*Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Camapuã Futebol Clube - CFC, CNPJ nº 07.804.254/0001-01, estabelecido à Rua Cândido Severino s/n, centro, nesta cidade, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a manutenção da equipe no Campeonato Profissional Estadual Série B, no ano de 2.007.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), iniciando-se em fevereiro de 2007.*

**Parágrafo único.** *O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 27 de fevereiro de 2007.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito de Camapuã*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*